

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.411/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 30/12/2025, informo:

Relatora: Daniela Cerqueira Marreco

Processo: 25351.948448/2025-13

Expediente: 1648254/25-0

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.056478/2025-38. A demanda foi encaminhada por meio do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Posição da Diretora: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.457/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4011751), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 373/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 4009366).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4023836** e o código CRC **2BB8A788**.

Referência: Processo nº
25351.948448/2025-13

SEI nº 4023836